



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

ATA DE ANÁLISE RECURSAL

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

Aos 20 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se remotamente os servidores públicos: Deijacy Silva Rego, Chefe de UC, Matrícula SIAPE nº 2326656, Fernúbia Lopes Ferreira, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1724418, e José Jagno Rodrigues Nepomuceno, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1714528, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATAs para o **PARNA da Chapada das Mesas**, designados pela Portaria de Nº 1245, de 02 de abril de 2025, conforme processo ICMBio nº 02123.000546/2025-66.

Considerando o recurso apresentado após o resultado preliminar do Curso de Formação de Brigadistas (021593713), seguindo o disposto no Edital de Seleção (021389753), a referida Comissão Local delibera por:

1. INDEFERIR o seguinte recurso:

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
					Eu, Isaias da Costa Barros Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.371.*93-**, venho, respeitosamente, apresentar este recurso administrativo referente ao Processo Seletivo	O recurso foi apresentado tempestivamente, via e-mail, portanto, apto à apreciação. Após análise do recurso interposto pelo candidato referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo, informamos que o recurso foi indeferido , pelos seguintes motivos:

				Simplificado regido pelo Edital nº SEI/ICMBio - 021389753, para a função de Agente Temporário Ambiental – Nível I (brigadista). Fui classificado em 9º lugar, conforme resultado divulgado, estando dentro do número de 10 vagas previstas no edital para a referida função. Entretanto, até o momento, não fui convocado para contratação, o que me causa estranheza, considerando que: - Fui aprovado em todas as etapas exigidas (Teste de Aptidão Física, THUFA e Curso de Formação); - Estou dentro do número de vagas imediatas estabelecidas no edital (item 1.1); - A contratação, conforme item 10.1, deve seguir a ordem de classificação, salvo justificativa orçamentária ou administrativa expressa. Dessa forma, solicito esclarecimentos sobre a ausência de convocação e,	De acordo com o Edital que rege o certame, a aprovação no Processo Seletivo não garante ao candidato o direito à contratação, em conformidade com o item 10.1, a saber: " A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação. " Quanto à solicitação de "esclarecimentos sobre a ausência de convocação", cumpre esclarecer que, conforme item 11.8: " O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração ". Portanto, a Administração Pública poderá convocar o
Prevenção e combate a incêndios	I	6 (seis) meses	Isaías da Costa Barros Filho	***.371.*93-**	

				caso se trate de erro ou omissão, reivindico o meu direito à contratação, conforme previsto no edital. (SEI 021612335)	candidato dentro do prazo de validade do seletivo. Dessa forma, o recurso foi indeferido , mantendo-se o resultado preliminar, conforme publicado.
--	--	--	--	---	---

COMISSÃO LOCAL

DEIJACY SILVA REGO

Presidente da Comissão Local

FERNUBIA LOPES FERREIRA

Membro da Comissão Local

JOSÉ JAGNO RODRIGUES NEPOMUCENO

Membro da Comissão Local



Documento assinado eletronicamente por **Deijacy Silva Rego, Chefe**, em 23/06/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernubia Lopes Ferreira, Chefe**, em 23/06/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Jagno Rodrigues Nepomuceno, Chefe Substituto(a)**, em 23/06/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021614953** e o código CRC **563A85FC**.